



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 008/2020 (Termo de Contrato nº 008/19 e PM nº 116/19)

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, no edifício Sede do Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM CAIEIRAS, presentes as partes contratantes, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAIEIRAS – IPREM CAIEIRAS**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 13.123.565/0001-08 neste ato representado por seu Superintendente Senhor **EDUARDO SATRAPA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 152.587.218-7 e do CPF/MF n.º 079.325.368-39, de ora em diante denominado simplesmente **IPREM**, e, de outro lado, a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba nº 231, conj. 1501, Encruzilhada, na cidade de Santos, estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor: **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, Diretor da empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº 46262120 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.275.448-08, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o que segue:

1. Considerando que o Contrato retro mencionado prevê a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em investimentos, conforme especificado em sua cláusula primeira;
2. Considerando a justificativa do Superintendente, alegando que há a necessidade da continuidade dos serviços, bem como toda a importância da assessoria na área de investimentos e demais sistemas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 069/2020;
3. Considerando que há previsão para a prorrogação conforme cláusula sexta do contrato original, bem como da aplicação do índice INPC/IBGE;
4. Considerando a concordância manifestada pela Contratada e que a empresa abriu mão do índice de reajuste;
5. Considerando a manifestação favorável da PGM;

RESOLVEM PRORROGAR o Termo de Contrato nº 008/2019 por um período de mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **02 de Outubro de 2020 até 01 de Outubro de 2021.**



Instituto de Previdência Municipal de Caieiras

CNPJ: 13.123.565/0001-08

Rua João XXIII n. 48 Centro Caieiras/SP

Tel/whatsapp: (11) 4445-3809 e-mail: ipremcaieiras@gmail.com

RESOLVEM ADITAR:

- a Cláusula Segunda – DO PREÇO para constar que o valor mensal do contrato permanece o mesmo, ou seja, **R\$ 1.448,00 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**;

- a Cláusula Quinta – DA DESPESA para constar o valor de **R\$ 17.376,00 (dezesete mil trezentos e setenta e seis reais)**, referentes a prorrogação retro que serão onerados pela dotação orçamentária do exercício vigente e futuro do IPREM.

01.01 Instituto de Previdência Municipal de Caieiras – IPREM	despesa
3.3.90.35.99 – 09.122.4008.2371	010
2020 = R\$ 4.295,73 e 2021 = R\$ 13.080,27 (R\$ 17.376,00)	

E, por estarem assim resolvidas, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelo que as partes ratificam as demais cláusulas do Contrato Original.

Caieiras, 30 de Setembro de 2020.

EDUARDO SATRAPA
SUPERINTENDENTE IPREM

CRÉDITTO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas :

1.^a _____ 2.^a _____